

Atenção: No caso das crianças que frequentarão a **escola primária Ichinomiya-seibu, Mito-nanbu, Kozakai-higashi ou Kozakai-nishi**, utilizarão o Jido Kurabu organizado pelas respectivas associações de pais. Portanto, solicita-se contatar diretamente o Jido Kurabu apropriado, indicado na página 7.

Ano Fiscal 2027

Inscrição para o Jido Kurabu

● O que é Jido Kurabu

O Jido Kurabu é voltado às crianças em que os pais ou responsáveis não estejam em casa durante o dia devido ao trabalho ou outros motivos, e tem o objetivo de propiciar um local adequado após o término da escola, e auxiliar o desenvolvimento saudável das crianças.

Está havendo o aumento de crianças que desejam utilizar o Jido Kurabu, e mesmo que as crianças estiverem qualificadas nos itens a seguir, solicita-se a cooperação das famílias em que os avôs cuidem das crianças em casa.



Há 3 opções de inscrição. A opção **1 está sendo informada nesta guia.**

1 Entrada a partir de abril de 2027

Solicita-se que leia as explicações citadas abaixo.

2 Entrada somente nas férias de verão

A inscrição deverá ser realizada no período determinado (previsão: a partir de meados de maio de 2027). Maiores detalhes, serão informados no site da cidade em abril do próximo ano.

*Dependendo da situação de utilização do período comum, haverá a previsão de abrir poucas vagas em cada Jido Kurabu. Portanto, mesmo que sejam estudantes da 1ª e 2ª série do primário, haverá a possibilidade de não poder entrar no Jido Kurabu.

3 Entrada no decorrer do ano

A inscrição deverá ser realizada até o dia 15 do mês anterior ao mês de entrada desejado (será possível realizá-la em qualquer momento).

Dependendo da situação atual de usuários, haverá a possibilidade de ficar na fila de espera.

*Se o dia 15 coincidir com o dia fechado da prefeitura, será até o dia útil anterior.

*No caso de desejar a entrada a partir de julho ou agosto, a inscrição deverá ser realizada no período determinado da inscrição para as férias de verão.

Inscrição para a entrada a partir de abril de 2027

Périodo da inscrição	<u>A partir de 4(quar) a 13 (sex) de novembro de 2026</u> <u>(Não haverá o atendimento em 9 de novembro, sábado)</u> Após passar o período citado acima, não será possível realizá-la (não será por ordem de inscrição).
Horário de atendimento	4 (qua) a 6 (sex) de novembro: das 8h30 às 17h15 8 de novembro (dom): das 9h às 12h 9 (seg) a 13 (sex) de novembro: das 8h30 às 17h15
Local	Setor de Apoio aos Cuidados Infantis (1º andar da ala central) *Não será possível realizá-la via correio ou fax.

*Para a realização de uma avaliação imparcial, solicita-se que todos os documentos necessários sejam providenciados (pág.3, "2. Modo de inscrição", documentos (1) e (2)). Caso contrário, a inscrição não poderá ser realizada.

*O formulário de solicitação poderá ser adquirido, a partir de 1 de outubro de 2026, quinta-feira, no Setor de Apoio aos Cuidados Infantis e em cada Jido Kurabu. Será possível também fazer "download" no site da cidade. **Aconselha-se que providencie os documentos necessários antecipadamente.**

1. Requisitos

Crianças que estão matriculadas em escolas primárias de Toyokawa e que os pais ou responsáveis não estejam em casa durante o dia devido ao trabalho ou outros motivos, e que consigam se adaptar numa vida em conjunto.

*No caso das crianças que frequentarão a escola primária **Ichinomiya-seibu, Mito-nanbu, Kozakai-higashi ou Kozakai-nishi**, utilizarão o Jido Kurabu organizado pelas respectivas associações de pais.

Todos os responsáveis que moram juntos na mesma área residencial com a criança alva deverão se corresponder a um dos requisitos citados abaixo.

("Responsáveis" incluem-se o pai, mãe e avôs com menos de 70 anos de idade).

-No caso dos avôs nascidos antes de 1 de abril de 1958= **não será necessário** anexar nenhum tipo de atestado.

-No caso dos avôs nascidos a partir de 2 de abril de 1958= **será necessário** anexar um atestado de motivo que impossibilita cuidar de criança em casa durante o dia.

***Mesmo que os avôs estejam registrados em responsabilidades diferentes, se o endereço for o mesmo, será considerado que os avôs também moram juntos.**

***Os requisitos para a solicitação de utilização somente durante as férias de verão serão diferentes. Portanto, solicita-se consultar os detalhes no Setor de Apoio aos Cuidados Infantis.**

[Requisitos dos Responsáveis]

A: Trabalhador (tempo integral ou parcial)	Estar trabalhando por mais de 3 dias por semana e até depois das 15h, exceto sábados e domingos.
B: Autônomo	Estar trabalhando por mais de 3 dias por semana e até depois das 15h, exceto sábados e domingos.
C: Trabalhador agrônomo, florestal e de pesca	Estar vendendo produtos e ganhando uma certa renda com tal serviço, e estar trabalhando por mais de 3 dias por semana e até depois das 15h, exceto sábados e domingos.
D: Previsão de trabalho	Possuir uma previsão de trabalhar por mais de 3 dias por semana e até depois das 15h, exceto sábados e domingos. Contudo, se não estiver trabalhando no dia da entrada no Jido Kurabu, a entrada será cancelada. *Exceto pessoas que estão de licença de ausência no trabalho ou que estão procurando emprego. A utilização do Jido Kurabu será a partir do dia que começar o trabalho (ex.: no caso de começar a trabalhar em 10/mai, a utilização do Jido Kurabu será a partir de 10/mai).
E: Doença	Estar internado em instituição médica ou estar em repouso em casa.
F: Deficiência/ Necessidade de cuidados	Possuir a carteira de deficiência física (nível 1 a 4), intelectual ou psiquiátrica, ou foi reconhecida a necessidade de cuidados (nível 1 a 5) e que não tenha condições de cuidar de crianças.
G: Cuidado de familiar	Estar cuidando de um familiar doente ou deficiente.
H: Estudo	Estar frequentando uma escola por mais de 3 dias por semana e até depois das 15h, exceto sábados e domingos.
I: Maternidade (prevista)	Estar em fase de pré ou pós-parto (8 semanas em cada fase) No caso de gravidez múltipla, a fase pré-parto será referente a 14 semanas, e pós-parto será referente a 8 semanas. *Exceto pessoas que estão de licença maternidade.

2. Modo de inscrição

Preencher os formulários específicos (1) e (2) citados abaixo, e entregá-los ao Setor de Apoio aos Cuidados Infantis da Prefeitura.

*Os formulários estão dispostos no Setor de Apoio aos Cuidados Infantis e em cada Jido Kurabu (é possível também fazer "download" no site da cidade).

(1) Formulário de Inscrição do Jido Kurabu (1 via por criança)

*Caso a criança possuir alguma deficiência (física, intelectual ou psiquiátrica), escrever no formulário sem falta. Neste caso, haverá a possibilidade de necessitar a apresentação da carteira de deficiência ou algum documento que comprove a deficiência, emitido pela instituição médica.

(2) Atestado de Trabalho/Documentos que comprovem o motivo de inscrição

***Dependendo do motivo de inscrição, variará os documentos que deverão ser providenciados, como mostra na tabela abaixo.**

Os documentos citados abaixo deverão ser providenciados de todos os responsáveis (pai, mãe e avôs com menos de 70 anos de idade) que morem na mesma área residencial da criança que será inscrita. (No caso de irmãos que irão se inscrever juntamente, será possível providenciar um documento por família, escrevendo-se o nome das crianças que serão inscritas nos formulários)

[Documentos a serem providenciados]

Motivo	Documento a ser providenciado
A: Trabalho (tempo integral ou parcial)	● Atestado de trabalho (preencher os dados do contrato de trabalho pelo empregador) *No caso de pessoas que trabalham em horários e dias irregulares, haverá a possibilidade de solicitar a cópia da lista dos dias trabalhados dos últimos 2 meses. *A coluna do comprovante deverá ser preenchida pelo empregador (ou responsável da unidade ou do setor).
B: Autônomo	● Declaração de Autônomo, Agrônomo, Florestal ou de Pesca (preencher o conteúdo do trabalho detalhadamente)
C: Trabalhador Agrônomo, Florestal, ou de Pesca	*Caso não for possível reconhecer o conteúdo do negócio particular, haverá a possibilidade de solicitar a entrega de outros documentos. *No caso de não poder verificar a situação real do negócio (autônomo, empresário, agricultor, trabalhador florestal, pescador, etc.) mediante os documentos entregues, haverá a probabilidade de necessitar a entrega de outros documentos (declaração de Imposto de Renda, cópia da abertura de negócio, etc.).
D: Previsão de Trabalho	● Atestado de Previsão de Trabalho (preencher os dados do contrato de trabalho pelo empregador) *Após começar a trabalhar, será necessário entregar o "Atestado de Trabalho" novamente. *A coluna do comprovante deverá ser preenchida pelo empregador (ou responsável da unidade ou do setor).
E: Doença	● Declaração de Situação do Responsável (preenchida pelo próprio responsável) ◎ No caso de internação: atestado de internação emitido pela instituição médica ou cópia do atestado médico (que está descrito o período da internação) ◎ No caso de repouso em domicílio: atestado de indicação de repouso emitido pela instituição médica (que contém o nome da doença, período de repouso, conteúdo do tratamento).
F: Deficiência/ Necessidade de cuidados	● Declaração de Situação do Responsável (preenchida pelo próprio responsável) ◎ Cópia da carteira de deficiência física (nível 1 a 4), intelectual (nível A a C) ou psiquiátrica (nível 1 a 3), carteira de Kaigo hoken (nível de necessidade de cuidados 1 a 5), ou atestado médico que comprove a deficiência, etc.
G: Cuidado de Familiar	● Declaração de Situação do Responsável (preenchida pelo próprio responsável) ◎ Carteira do Kaigo Hoken que contém o grau da necessidade de cuidado, ou documento que está descrito a situação e estado da pessoa cuidada
H: Estudo	● Declaração de Situação do Responsável (preenchida pelo próprio responsável) ◎ Atestado escolar, cópia da carteira de estudante que contém o período de estudo ◎ Cópia do programa escolar que contém o horário semanal de estudo
I: Parto (previsão)	● Declaração de Situação do Responsável (preenchida pelo próprio responsável) ◎ Cópia do boshi techo para a confirmação da data prevista do parto ou atestado médico que contém a data prevista do parto

[Atenções]

*Na tabela acima, a marca (●), significa que deverá ser entregue o documento original (não será permitido entregar a cópia ou

por fax).

*Os documentos/atestados acima citados deverão ter a validade de 3 meses a partir de data de expedição.

*No caso de não poder ser verificado a situação de trabalho mediante os documentos entregues, haverá a possibilidade de contatar o local de trabalho para realizar a confirmação.

*No caso de faltar algum documento, a inscrição não poderá ser realizada.

***Dependendo do caso, a Prefeitura poderá investigar os dados acima descritos.**

***No caso de constatar dados falsos/dissimulação, etc., no conteúdo acima, o documento será inválido (em alguns casos, a falsificação de textos é considerada crime).**

3. Avaliação de Entrada

(1) **Dependendo da situação da inscrição, haverá a possibilidade de não poder aceitar todas as crianças inscritas no Jido Kurabu, e ficar na fila de espera. A avaliação será realizada de acordo com a série escolar da criança, situação de trabalho dos pais, etc., e a entrada será definida por ordem de alto nível de prioridade.**

(2) Para as pessoas que ficarão na fila de espera, será enviado o comunicado de definição de espera. Quando abrir a vaga no Jido Kurabu desejado, será informado através de um comunicado. Neste caso, poderá haver a necessidade de entregar os atestados recentes novamente.

(3) **No caso dos distritos escolares que possuem 2 ou mais locais de realização do Jido Kurabu, a escolha do local será decidida pela Prefeitura anualmente.**

(4) No caso de haver dados falsos nos documentos entregues, a entrada será recusada. Mesmo sendo descobertos após a entrada no Jido Kurabu, a entrada será cancelada.

(5) Durante a avaliação de entrada, se for reconhecida a necessidade, haverá a possibilidade de ter que entrar em contato com as instituições onde a criança frequentava anteriormente (creche, jardim de infância, escola, instituições de apoio ao desenvolvimento, etc.) .

(6) Caso possuir dívidas de tarifas de utilização do Jido Kurabu, a entrada não poderá ser aprovada.

4. Andamento da Inscrição até a Entrada

Inscrição (deverá ser realizada até o dia 15 do mês antecipado ao mês de entrada desejado)

- Entregar o formulário de inscrição e o atestado de trabalho (ou outros documentos apropriados) ao Setor de Apoio aos Cuidados Infantis.

Avaliação de Entrada

- Os requisitos serão analisados pelo setor referido.
(Se houver muitas inscrições, a seleção será realizada de acordo com a série escolar e o total de dias e horário de trabalho dos responsáveis).

Será enviado o "Comunicado sobre a Definição de Entrada ou de Espera" via correio (previsão para a partir do início de fevereiro)

- No caso da entrada ser definida, serão enviados a Guia do Jido Kurabu, o Formulário de Solicitação de Pagamento em Conta Bancária, e a Ficha da Criança e de Saúde.
⇒ **Assim que recebê-los em casa, preencher a Ficha da Criança e de Saúde.**
- Entregar o Formulário de Solicitação de Pagamento em Conta Bancária nas instituições financeiras.

Somente as crianças novatas que entrarem no Jido Kurabu: o responsável da criança deverão participar da Reunião Explicativa e Entrevista em cada Jido Kurabu (meados de março)

- Entregar a Ficha da Criança e de Saúde ao Jido Kurabu.
- Verificar os objetos que deverão ser levados.



Entrada

Horário de Funcionamento do Jido Kurabu/ Tarifa de Utilização/Busca das Crianças

1. Horário de Funcionamento

Classificação	Horário de início	Horário de término
Dias comuns e dias em que a duração das aulas seja curta	Após as aulas	18h Contudo, as pessoas que desejarem, poderão utilizar até as 19h (será necessário realizar a solicitação, e a tarifa de hora extra será 1.000 ienes/mês. Confira os detalhes no item "5. Utilização de Hora Extra" na página 6)
Feriados nacionais (exceto feriados nacionais de abril e maio) Férias de verão, inverno e primavera Feriados especiais em que não tenha aulas devido aos eventos escolares	8h	

2. Dias Fechados

- (1) Sábados e domingos
- (2) Feriados nacionais de abril e maio, período de obon (13 de agosto)
Feriados de final e início do ano (29 a 31 de dezembro, 1 a 3 de janeiro)
- (3) Dias em que o prefeito reconheça a necessidade (quando o alerta de tempestade ou de outros desastres naturais for anunciado ou no momento em que a escola não estiver funcionando devido às do ***Mesmo que ocorra a entrada ou saída do Jido Kurabu no decorrer do mês, a tarifa será cobrada integralmente.**

3. Tarifa de Utilização

		1ª criança	2ª criança	A partir da 3ª criança
Meses comuns (exceto julho e agosto)		7.500 ienes	5.500 ienes	3.000 ienes
Julho	A partir de 1 a 31 de julho	7.500 ienes	5.500 ienes	3.000 ienes
	A partir de 1 a 20 de julho	4.500 ienes	3.500 ienes	2.000 ienes
	A partir de 21 a 31 de julho	4.000 ienes	3.000 ienes	2.000 ienes
Agosto		13.000 ienes	9.500 ienes	5.000 ienes

*No caso de haver irmãos no Jido Kurabu, a ordem de contagem da 1ª criança, 2ª criança e da 3ª criança em diante, para determinar a taxa da mensalidade, será a partir do filho mais novo.

*No caso de utilizar a hora extra, haverá o acréscimo de 1.000 ienes/mês.

*No caso das pessoas que se enquadram em ambos os requisitos abaixo, a tarifa de utilização será 1.000 ienes por criança mensalmente (de agosto será 2.000 ienes).

(1) Beneficiário do Auxílio de Amparo Familiar (Família Monoparental) ou do Auxílio à Subsistência (Seikatsu Hogo)

(2) Todos os familiares (pai, mãe, avôs [sem restrição de idade]) que moram juntamente com a criança inscrita deverão ser isentas de Imposto Municipal do ano fiscal anterior (no caso das pessoas que não possuem o endereço registrado em 1º de janeiro de 2026 em Toyokawa, será necessário entregar um documento que comprove a isenção de imposto).

4. Modo de Pagamento

●Deverá ser paga através do débito automático em conta corrente.

●Será debitado no último dia do mês. Contudo, em dezembro, será no dia 28.

*Se o dia de débito coincidir com os feriados da instituição financeira, será debitado no próximo dia útil.

***A tarifa do mês que foi reconhecida a entrada ou a utilização de hora extra, deverá ser paga, independente da utilização.**

*No caso das pessoas que não têm registro da conta bancária de débito automático da tarifa do Jido Kurabu, o formulário de solicitação do débito automático será entregue após a definição de entrada. Portanto, solicita-se que efetue o trâmite na instituição financeira.

*Com relação às informações detalhadas sobre o pagamento da tarifa de utilização do Jido Kurabu, solicita-se observar a folha em anexo.

5. Utilização de Hora Extra

Para as pessoas que não puderem buscar as crianças até as 18h e necessitam de hora extra, devido ao trabalho ou outros motivos, será possível utilizá-lo até as 19h. Nesse caso, será necessário preencher os dados necessários de utilização de hora extra no formulário de inscrição.

- Requisitos para a utilização de hora extra

(1) Pais ou responsáveis que não podem buscar as crianças até as 18h por motivo de trabalho, doença ou outros motivos justos.

(2) A busca das crianças deverá ser realizada até as 19h sem falta.

- Tarifa de utilização de hora extra

No caso de solicitar a utilização de hora extra, além da mensalidade normal, haverá o acréscimo de 1.000 ienes por criança mensalmente.

- Atenções

(1) No caso de todas as crianças que utilizam a hora extra forem embora antes do horário de término, haverá a possibilidade do Jido Kurabu fechar antes ou no decorrer do horário de funcionamento de hora extra.

(2) No caso de não buscá-las até as 19h, haverá a possibilidade da utilização de hora extra ser recusada.

Se as pessoas que não solicitaram a utilização de hora extra, atrasarem (exceto por motivos climáticos, desastres naturais, etc.), e a busca das crianças ocorrer após as 18h, mesmo que seja uma única vez, deverá ser realizado o trâmite de utilização de hora extra nesse momento, e será cobrada a tarifa de hora extra a partir do mês que foi utilizado (1.000 ienes/mês).

6. Leva e Busca da Criança

- **A princípio, a leva e busca das crianças deverá ser realizada pelos pais ou responsáveis, exceto no caso das crianças irem diretamente após o término das aulas durante a semana.**

*Se os pais ou responsáveis não puderem realizar a leva e busca, solicita-se que providencie uma pessoa adulta, e avise o Jido Kurabu antecipadamente.

- **Nos períodos de férias longas da escola, o funcionamento do Jido Kurabu inicia as 8h, portanto solicita-se que levem as crianças a partir das 8h (levá-las até orientadora pessoalmente).**

- **Solicita-se que a busca das crianças seja realizada até as 18h sem falta (no caso de uso de hora extra, será até as 19h).**

- **Após o término do trabalho, a busca das crianças deverá ser realizada o mais rápido possível.**

*No caso de haver a utilização de irmãos, a busca de todas as crianças deverá ser realizada juntamente.

*A princípio, na hora da busca, não será permitido entregar a criança às pessoas menores que 18 anos de idade.

7. Cancelamento da Frequência ou de Utilização de Hora Extra

- **Se desejar o cancelamento da frequência do Jido Kurabu,** será necessário entregar o “formulário de cancelamento” ao Jido Kurabu ou ao Setor de Apoio aos Cuidados Infantis **até o final do mês antecipado ao mês de cancelamento.** (Exemplo: Não utilizará o Jido Kurabu a partir de setembro→o “Formulário de Cancelamento” deverá ser entregue até o final de agosto.)

- **E se desejar somente o cancelamento somente da utilização de hora extra,** será necessário entregar o “formulário de interrupção de utilização de hora extra” ao Jido Kurabu ou ao Setor de Apoio aos Cuidados Infantis **até o final do mês antecipado ao mês de interrupção.**

*Caso os trâmites de cancelamento não forem concretizados, a tarifa de utilização continuará sendo cobrada. Portanto, solicita-se que ao decidir o cancelamento, os devidos trâmites sejam realizados rapidamente.

Sobre o Pagamento da Tarifa de Utilização do Jido Kurabu

•No Caso de Ocorrer o Atraso de Pagamento da Tarifa

- ① **Após passar a data determinada de pagamento, se não for possível confirmar o pagamento da tarifa, será enviada uma notificação de cobrança.**
- ② **E, mesmo após o envio da notificação de cobrança, se não for possível confirmar o pagamento da tarifa, haverá a suspensão mensal ou o cancelamento de utilização do Jido Kurabu. Para que não ocorra a interrupção de utilização do Jido Kurabu devido a essas medidas, solicita-se que sempre efetue o pagamento da tarifa de utilização do Jido Kurabu até a data determinada.**
- ③ **Mesmo que haja cobranças consecutivas, e se não houver o efetramento do pagamento da tarifa, no caso das pessoas que concordaram com a forma de pagamento debitando-se do Auxílio Infantil (Jido Teate) no momento em que realizou a inscrição do Jido Kurabu, haverá a possibilidade do valor da tarifa em atraso ser debitado do Auxílio Infantil.**

※No caso do beneficiário do Auxílio Infantil ser funcionário público, não será possível realizar essa forma de pagamento.

•Medidas sobre o Pagamento da Tarifa de Utilização do Jido Kurabu

[Ex.: no caso de atrasar o pagamento da tarifa de abril]

Prazo de Pagamento (Débito Automático/Boleto de Pagamento)

<30 de abril>

Se o pagamento através do débito automático/boleto não for realizado:

1. Envio da Notificação de Cobrança/
Boleto de Pagamento

Se o pagamento através do débito automático/boleto tiver sido realizado:

Concretização do Pagamento

※No caso das pessoas que realizam o pagamento através de boleto normalmente, utilize o boleto que já tinha sido enviado.

< Aproximadamente 5 de maio >

2. Realização de Cobrança do Pagamento por Telefone

<Aproximadamente 20 de maio>

No caso do Setor de Apoio aos Cuidados Infantis não conseguir confirmar o pagamento da tarifa até aproximadamente 26 de maio:

3. O responsável concordou com a Solicitação de Pagamento da Tarifa de Utilização do Jido Kurabu através de Débito do Auxílio Infantil, preenchendo o nome no local determinado do formulário de solicitação?

Sim

4. O valor da tarifa em atraso será debitado do pagamento do Auxílio Infantil mais próximo (a partir de 1º de junho, poderá utilizar o Jido Kurabu consecutivamente).

Não

Caso o Setor de Apoio aos Cuidados Infantis não conseguir confirmar o pagamento da tarifa até o final do mês, a partir de 1º de junho, haverá a suspensão mensal ou o cancelamento de utilização do Jido Kurabu.

•A princípio, o pagamento da tarifa deverá ser realizado através de débito automático/boleto de pagamento. Solicita-se que sempre efetue o pagamento da tarifa de utilização do Jido Kurabu até a data determinada.

8. Seguro contra Acidentes e Ferimentos Imprevisíveis

•Para o caso de ferimentos imprevistos durante as atividades no Jido Kurabu, solicita-se que faça o cadastramento por conta própria num seguro contra ferimentos. *Aconselha-se que escolha um seguro que cubra até danos materiais, tal como quebra de vidros, etc. Pois, os danos materiais causados pelas crianças deverão ser compensados pelos responsáveis, caso não houver negligências dos orientadores do Jido Kurabu.

9. Jido Kurabu de Toyokawa

•Jido Kurabu Público

	Nome	Localização		Nome	Localização
1	Toyokawa Dai 1	Escola primária Toyokawa	22	Ko Dai 2	Seibu Chiiki Fukushima Center
2	Toyokawa Dai 2	Escola primária Toyokawa	23	Ko Dai 3	Seibu Chiiki Fukushima Center
3	Tobu Dai 1	Escola primária Tobu	24	Ko Dai 4	Seibu Chiiki Fukushima Center
4	Tobu Dai 2	Escola primária Tobu	25	Sakuramachi Dai 1	Escola primária Sakuramachi
5	Sakuragi Dai 1	Sakuragi Jidokan	26	Sakuramachi Dai 2	Escola primária Sakuramachi
6	Sakuragi Dai 2	Escola primária Sakuragi	27	Goyu Dai 1	Goyu Jidokan
7	Sanzogo Dai 1	Sanzogo Jidokan	28	Goyu Dai 2	Salão Comunitário Shincho Escola primária Goyu
8	Sanzogo Dai 2	Honno Fureai Hall	29	Tenno	Escola primária Tenno
9	Sanzogo Dai 3	Honno Fureai Hall	30	Daida Dai 1	Escola primária Daida
10	Chigiri	Escola primária Chigiri	31	Daida Dai 2	Escola primária Daida
11	Ushikubo Dai 1	Ushikubo Jidokan	32	Daida Dai 3	Escola primária Daida
12	Ushikubo Dai 2	Escola primária Ushikubo	33	Kanaya	Escola primária Kanaya
13	Chubu Dai 1	Escola primária Chubu	34	Yutaka Dai 1	Escola primária Yutaka
14	Chubu Dai 2	Próximo à Escola prim. Chubu	35	Yutaka Dai 2	Escola primária Yutaka
15	Chubu Dai 3	Próximo à Escola prim. Chubu	36	Ichinomiya-tobu	Escola primária Ichinomiya-tobu
16	Hachinan Dai 1	Hachinan Jidokan	37	Ichinomiya-nanbu	Escola primária Ichinomiya- nanbu Ichinomiya-nanbu
17	Hachinan Dai 2	Hachinan Jidokan	38	Hagi	Escola primária Hagi
18	Hachinan Dai 3	Escola primária Hachinan	39	Nagasawa	Escola primária Nagasawa
19	Hirao Dai 1	Escola primária Hirao	40	Asakasaka	Escola primária Akasaka
20	Hirao Dai 2	Salão Comunitário Hirao	41	Mito-hokubu	Hiroishi Jidokan
21	Ko Dai 1	Seibu Chiiki Fukushima Center	42	Jido Kurabu Base de Frequência Anual	Mito Fukushima Hoken Center

***Os assuntos com relação ao Jido Kurabu não poderão ser consultados em escolas primárias.**

•Jido Kurabu Organizado pela Associação dos Pais*As crianças das escolas primárias abaixo, utilizarão o Jido Kurabu organizado pela Associação dos Pais, portanto contate e realize a solicitação diretamente no Jido Kurabu que se enquadra abaixo.

	Nome do Jido Kurabu (Distrito escolar)	Localização	Telefone
1	Mochinoki Jido Kurabu (Escola primária Ichinomiya-seibu)	Sala especial da Escola primária Ichinomiya-seibu	0533-93-7436
2	Dai 2 Mochinoki Jido Kurabu (Escola primária Ichinomiya-seibu)	Sala especial da Escola primária Ichinomiya-seibu	0533-93-7436
3	Dai 3 Mochinoki Jido Kurabu (Escola primária Ichinomiya-seibu)	Sala de Reunião de Ogi Sanbu	0533-93-7436
4	Sukippu Kurabu Roko (Escola primária Mito-nanbu)	Sala especial da Escola primária Mito-nanbu	0533-75-2286
5	Sukippu Kurabu Moko (Escola primária Mito-nanbu)	Sala especial da Escola primária Mito-nanbu	0533-75-2286
6	Sukippu Kurabu Niko (Escola primária Mito-nanbu)	Sala especial da Escola primária Mito-nanbu	0533-75-2286
7	Gakudo Hoiku Kozakai Friend Kurabu (Escola primária Kozakai-higashi)	Sala norte da Creche Municipal Kozakai-higashi	0533-78-3190
8	Gakudo Hoiku Kozakai Furappu Kurabu Ao (Escola primária Kozakai-higashi)	Sala especial da Escola primária Kozakai-higashi	0533-75-5045
9	Gakudo Hoiku Kozakai Furappu Kurabu Niji (Escola primária Kozakai-higashi)	Sala especial da Escola primária Kozakai-higashi	0533-72-5022
10	Gakudo Hoiku Kozakai Peace Kurabu (Escola primária Kozakai-higashi)	Sala leste da Creche Municipal Kozakai-higashi	090-8792-8448
11	Gakudo Hoiku Kozakai Kids Kurabu (Escola primária Kozakai-nishi)	Sala especial do Campo Minamiyama	0533-72-6387
12	Gakudo Hoiku Sakura Kurabu (Escola primária Kozakai-nishi)	Sala leste do Parque Kozakai Chuo	0533-56-8938
13	Gakudo Hoiku Tsubame Kurabu (Escola primária Kozakai-nishi)	Sala oeste do Campo Minamiyama	0533-95-5440

●Sobre a Terceirização de Alguns Jido Kurabu Públicos (Abril de 2026)

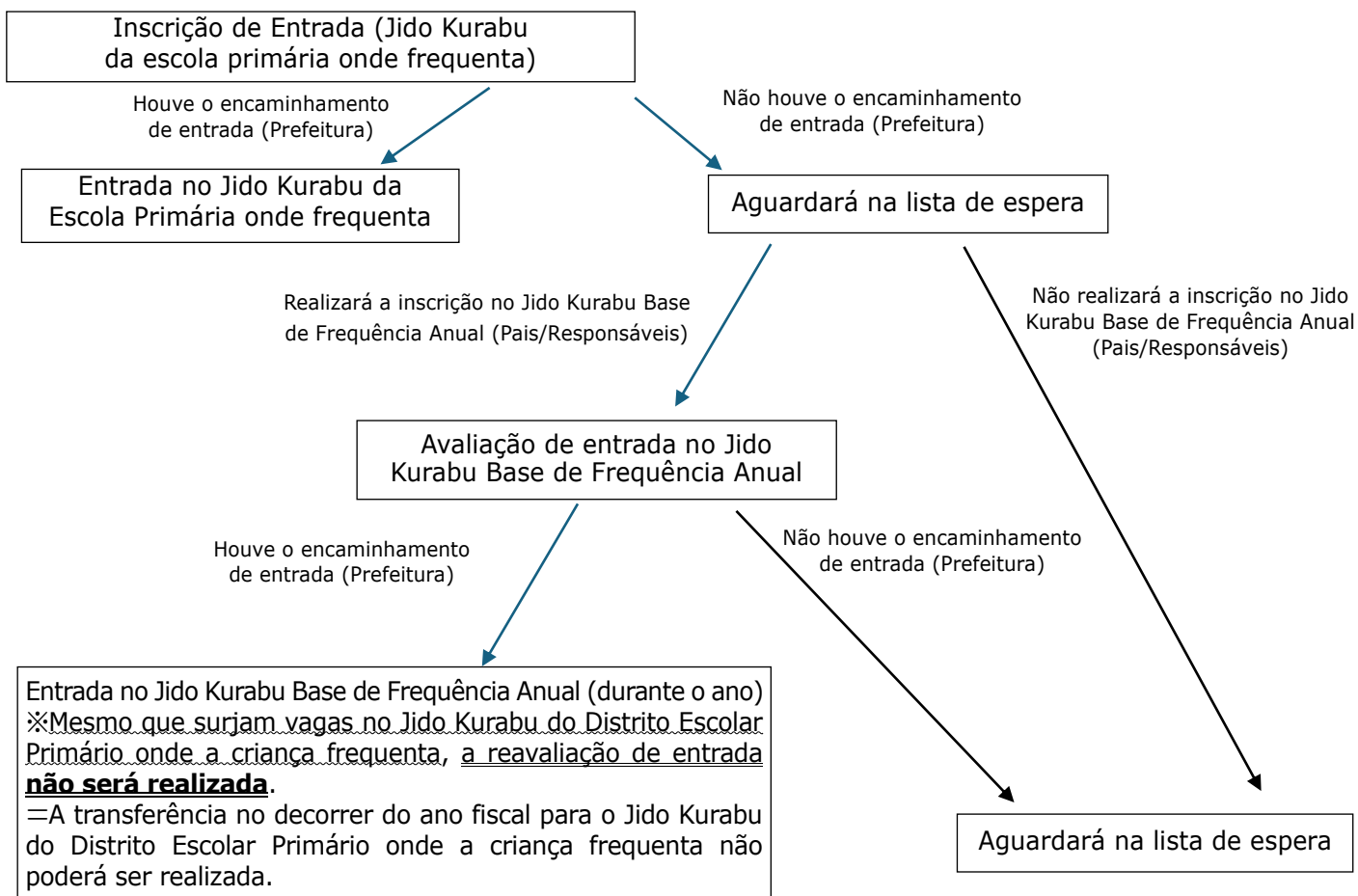
A partir de abril de 2026, a administração dos Jido Kurabu dos Distritos Escolares da Escola Primária Hachinan (Hachinan Dai 1, Dai 2 e Dai 3) e da Escola Primária Goyu (Goyu Dai 1 e Dai 2) foram terceirizadas para a Empresa "Kyoritsu Solutions". E, a partir de abril de 2026, a administração do Jido Kurabu Base de Frequência Anual foi terceirizada para a Empresa "Shinme". Os contatos sobre a administração de cada Jido Kurabu são como mostra abaixo.

	Nome do Jido Kurabu (Distrito Escolar Primário)	Localização	Telefone, etc.
1	Hachinan Dai 1	Hachinan Jidokan	Kyoritsu Solutions PKP -Filial de Chubu Tel: 059-225-2580 FAX:059-225-2581
2	Hachinan Dai 2	Hachinan Jidokan	
3	Hachinan Dai 3	Escola Primária Hachinan	
4	Goyu Dai 1	Goyu Jidokan	
5	Goyu Dai 2	Shinchoku Shukaijo	
6	Jido Kurabu Base de Frequência Anual	Mito Fukushi Hoken Center	Shinme Tel: 0533-85-0303

●Sobre o Jido Kurabu Base de Frequência Anual

Em abril de 2026, o Jido Kurabu Base de Frequência Anual (Mito Fukushi Hoken Center) foi estabelecido, voltado aos 6 Distritos Escolares Primários (Escolas Primárias Hachinan, Hirao, Ko, Sakuramachi, Goyu e Mito-hokubu). O andamento de inscrição é como mostra abaixo.

Andamento dos Trâmites de Inscrição até a Entrada



10. Atenções

●No caso da criança ou responsáveis enquadrarem-se nos seguintes casos, a entrada no Jido Kurabu será recusada ou cancelada.

- (1) Caso não se corresponder aos requisitos determinados de entrada no Jido Kurabu;
- (2) Caso a criança não puder ir à sala do Jido Kurabu sozinha após as aulas escolares durante a semana;
- (3) Caso a criança for contagiada (ou houver a possibilidade de ser contagiada) por alguma doença infecciosa;
- (4) Caso a criança machucar outra criança ou orientadores do Jido Kurabu, ou houver a possibilidade de machucá-los;
- (5) Caso a criança possuir a mania de automutilação;
- (6) Caso não obedecer os orientadores do Jido Kurabu com frequência;
- (7) Caso o responsável não pagar a tarifa de utilização do Jido Kurabu;
- (8) Caso reconhecer outros problemas que impeça a administração do Jido Kurabu.

●**No caso de perder a qualificação de utilização do Jido Kurabu devido à perda de emprego ou motivos familiares, a utilização do Jido Kurabu será cancelada.**

●No caso de início/término de utilização do Jido Kurabu, os pais ou responsáveis deverão avisar a escola primária.

●Com relação à presença/falta das crianças no Jido Kurabu, os pais ou responsáveis deverão avisar a escola primária (inclusive a presença/falta no Jido Kurabu após o término das aulas escolares).

●**Caso o comportamento da criança seja extremamente agitado e interfira nos serviços do Jido Kurabu, os pais/responsáveis serão contatados.**

●**Caso haja uma grande interferência na segurança dos serviços do Jido Kurabu, não poderá utilizar o Jido Kurabu.**

●O objetivo do horário de estudo do Jido Kurabu é que as crianças estudem por conta própria no horário estipulado. O Jido Kurabu não é um local para dar apoio aos estudos. Portanto, a revisão das tarefas escolares deverá ser realizada pelos próprios pais ou responsáveis em casa.

●O Jido Kurabu é um local onde as crianças são cuidadas por motivo dos pais não poderem cuidá-las devido ao trabalho ou outros motivos. **Portanto, nos dias de descanso de trabalho, solicita-se que os pais passem o dia junto com as crianças.**

●**Solicita-se que os pais conversem com as crianças em casa, sobre as regras de vida em grupo e orientem-lhes que obedeçam os orientadores, com o intuito das crianças poderem passar um tempo divertido e de forma segura no Jido Kurabu.**

●Para que as crianças possam passar o tempo após as aulas divertidamente, é essencial que os pais/responsáveis se colaborem com os orientadores. Se houver qualquer tipo de preocupação, contate os orientadores do Jido Kurabu ou o Setor de Apoio aos Cuidados Infantis .

*O conteúdo desta guia poderá ser alterada futuramente.

Guia de Inscrição para o Jido Kurabu do Ano Fiscal 2027 (Entrada no decorrer do ano)

Elaboração: outubro de 2026

CONTATO

Prefeitura de Toyokawa

Setor de Apoio aos Cuidados Infantis (Kosodate shien ka)

Código postal: 442-8601 Toyokawa-shi, suwa 1-1 Telefone: 0533-95-0250

HP : <http://www.city.toyokawa.lg.jp/kosodate/shochugakko/jidoclub.html>